



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição  
**Medida Provisória n.º 793 de 2017**

Autor  
**Jerônimo Goergen (PP/RS)**

n.º do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

**Página**    **Artigo 3º**    **Parágrafo 2º**    **Inciso II**    **Alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifica-se os incisos II (a) e § 2º II (a) do art. 3º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II –

a) - **(50%) cinquenta por cento** das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios; e

§ 2º .....

II-

a) - **(50%) cinquenta por cento** das multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios”

**JUSTIFICAÇÃO**

É necessário ainda, estimular o contribuinte a conseguir quitar seus débitos, conferindo uma redução de 50% cinquenta por cento sobre as multas de mora e de ofício e dos encargos legais, incluídos os honorários advocatícios.

PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL

CD/17305.63349-23